ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

GABINETE DA VEREADORA SURAMA SANTANA DE SOUSA MARTINS

Ofício n.º 01/2019 Guadalupe-PI, 11 de novembro de 2019.

À Exma. Sra.
MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
DD. Prefeita Municipal
Guadalupe PI

REF: Relação de servidores (efetivos, contratados e comissionados)

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Ao tempo em que a cumprimento, solicito as seguintes informações no prazo fixado de 15 (quinze) dias:

Relação constando todos os nomes, funções e respectivos vencimentos de todos os servidores efetivos, contratados e comissionados, por Secretaria.

> **Art. 4º** São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:
> I -;
> II - Impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais, por comissão de investigação da Câmara ou auditoria, regularmente instituída;
> III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular.

Sem mais no momento, manifestamos nossas considerações.

Surama Santana de Sousa Martins
1ª (Primeiro) Vice-Presidente
CPF: 229.242.803-20